



Decreto Nº 2688 - de 16 de Outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 200.506,23 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.506,23 ( duzentos mil, quinhentos e seis reais e vinte e três centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	-----R\$	11.550,00
2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	-----R\$	1.812,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	13.362,00
Total da Unidade 02	-----R\$	13.362,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	-----R\$	1.917,89
2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-----R\$	400,11
2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	-----R\$	11.517,80
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	-----R\$	32.157,77
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	-----R\$	7.386,13
2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	-----R\$	2.613,04
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	55.992,74

Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.04.02.12.361.0004.2.0103-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 70%	-----R\$	23.221,98
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	23.221,98

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	-----R\$	2.018,32
Total da Sub-Unidade 03	-----R\$	2.018,32
Total da Unidade 04	-----R\$	81.233,04

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-----R\$	84,27
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	84,27

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	-----R\$	12.266,03
2.06.02.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	-----R\$	971,90
2.06.02.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	-----R\$	299,84
2.06.02.17.512.0008.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA REDE DE ESGOTO	-----R\$	2.228,00
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	15.765,77
Total da Unidade 06	-----R\$	15.850,04

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	-----R\$	6.945,23
2.07.01.10.301.0007.2.0121-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB	-----R\$	8.335,79
2.07.01.10.301.0007.2.0122-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	-----R\$	6.894,89
2.07.01.10.301.0007.2.0123-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	-----R\$	6.953,22
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	29.129,13

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0007.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MAN. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-----R\$	2.868,10
2.07.03.10.305.0007.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MAN. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-----R\$	602,30
Total da Sub-Unidade 03	-----R\$	3.470,40

Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.07.05.10.301.0007.1.0020-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP./ MOBIL. P/ ATENÇÃO BÁSICA	-----R\$	8.600,00
Total da Sub-Unidade 05	-----R\$	8.600,00
Total da Unidade 07	-----R\$	41.199,53

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	-----R\$	1.549,74
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	1.549,74
Total da Unidade 08	-----R\$	1.549,74

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0060-1.661.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. SERVIÇOS CONV. E FORTALECIMENTO VÍNCULOS	-----R\$	91,91
2.10.01.08.244.0012.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	-----R\$	2.846,52



Total da Sub-Unidade 01	R\$	2.938,43
Total da Unidade 10	R\$	2.938,43
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
2.11.01.08.243.0012.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	R\$	197,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	197,00
Total da Unidade 11	R\$	197,00
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS		
2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	R\$	43.011,51
2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	R\$	1.164,94
Total da Sub-Unidade 01	R\$	44.176,45
Total da Unidade 12	R\$	44.176,45
Total da Instituição 02	R\$	200.506,23
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$</b>	<b>200.506,23</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.09.271.0003.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	R\$	32.157,77
Total da Sub-Unidade 01	R\$	32.157,77
Total da Unidade 03	R\$	32.157,77

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.364.0004.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	R\$	1.164,94
2.04.01.12.361.0004.1.0112-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS., EQUIP., E MOBILIÁRIO P/ ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	471,11
Total da Sub-Unidade 01	R\$	1.636,05

Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.04.02.12.361.0004.2.0103-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 70%	R\$	23.221,98
Total da Sub-Unidade 02	R\$	23.221,98

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS	R\$	11.517,80
Total da Sub-Unidade 03	R\$	11.517,80

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	R\$	6.945,23
Total da Sub-Unidade 04	R\$	6.945,23
Total da Unidade 04	R\$	43.321,06

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA REDE DE ESGOTO	R\$	2.846,52
2.06.02.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$	1.812,00
2.06.02.17.512.0008.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO ETE	R\$	971,90
Total da Sub-Unidade 02	R\$	5.630,42
Total da Unidade 06	R\$	5.630,42

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$	43.011,51
Total da Sub-Unidade 01	R\$	43.011,51

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE - MAC	R\$	6.953,22
Total da Sub-Unidade 02	R\$	6.953,22

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.07.04.10.303.0007.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	R\$	1.917,89
Total da Sub-Unidade 04	R\$	1.917,89
Total da Unidade 07	R\$	51.882,62

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MEIO AMBIENTE

2.08.02.18.541.0010.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	10.000,00

Total da Unidade 08

R\$ 10.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





Decreto Nº 2690 - de 16 de Outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.365,74 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.365,74 ( sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.660.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	----- R\$	7.365,74
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.365,74
Total da Unidade 10	----- R\$	7.365,74
Total da Instituição 02	----- R\$	7.365,74
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>7.365,74</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 16 de Outubro de 2023

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 16 / 10 / 20 23  
*gppris*  
Assinatura do Servidor